



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

LEI N.º 159/08, DE 26 DE MAIO DE 2008.

“Reconhece a necessidade temporária de excepcional interesse público, autoriza a contratação por prazo determinado, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica, por força da presente lei, reconhecida à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do Poder Executivo do Município de Formosa, para fins de contratação de pessoal, em caráter de urgência, que atuará na área da Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a observância do limite de despesas fixado no art. 38/ADCT/CF e demais normas vigentes aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único - Nos casos de Nível Médio, Enfermagem Classe III, Técnico de Gesso, Auxiliar de Laboratório, Técnico de Radiologia e Auxiliar de Consultório Dentário só poderão ser contratados após serem chamados todos os aprovados no Concurso de 2005, nos respectivos cargos.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a contratar pessoal, em modalidade de contrato administrativo, por prazo determinado, até 31 de dezembro do ano em curso, para os cargos, com os respectivos vencimentos, quantitativos, carga horária e requisitos:

CRIAÇÃO DE VAGAS - CREDENCIADOS

Cargo	Carga Horária	Quantitativo	Vencimento	Requisitos
Enfermeiro	40 horas	23	R\$ 2.000,00	Curso Superior na área de atuação
Enfermeiro	24 horas	15	R\$ 274,80	Curso Superior na área de atuação
Nutricionista	20 horas	04	R\$ 1.000,00	Curso Superior na área de atuação
Assistente Social	40 horas	05	R\$ 1.300,00	Curso Superior na área de atuação
Fonoaudióloga	20 horas	02	R\$ 1.000,00	Curso Superior na área de atuação
Fonoaudióloga	40 horas	01	R\$ 2.000,00	Curso Superior na área de atuação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 159/08, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Cargo	Carga Horária	Quantitativo	Vencimento	Requisitos
Fisioterapeuta	20 horas	08	R\$ 1.000,00	Curso Superior na área de atuação
Fisioterapeuta	40 horas	01	R\$ 2.000,00	Curso Superior na área de atuação
Psicólogo	20 horas	05	R\$ 1.000,00	Curso Superior na área de atuação
Psicólogo	40 horas	04	R\$ 1.600,00	Curso Superior na área de atuação
Sup. de estabelecimento de saúde da VISA	40 horas	01	R\$ 2.200,00	Curso Superior na área de atuação
Protético	40 horas	01	R\$ 1.000,00	Curso Profissionalizante na área de atuação
Auxiliar de Radiologia	20 horas	01	R\$ 415,00	Curso Profissionalizante na área de atuação
Auxiliar de Enfermagem Visitadora	40 horas	01	R\$ 750,00	Curso Profissionalizante na área de atuação

AMPLIAÇÃO DE VADAS - CREDENCIADOS

Cargo	Carga Horária	Quantitativo	Vencimento	Requisitos
Médico	40 horas	21	R\$ 6.000,00	Curso Superior na área de atuação
Médico-Pronto Socorro	24 horas	28	R\$ 1.000,00	Curso Superior na área de atuação
Médico-Centro Cirúrgico	24 horas	10	R\$ 800,00	Curso Superior na área de atuação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 159/08, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Cargo	Carga Horária	Quantitativo	Vencimento	Requisitos
Médico-SAMU	24 horas	11	R\$ 700,00	Curso Superior na área de atuação
Médico-Policlínica especialidades	12 horas	10	R\$ 350,00	Curso Superior na área de atuação
Médico-Psiquiatra (CAPS + AMB)	40 horas	01	R\$ 6.000,00	Curso Superior na área de atuação
Odontólogo	20 horas	12	R\$ 1.300,00	Curso Superior na área de atuação
Odontólogo	30 horas	03	R\$ 1.800,00	Curso Superior na área de atuação
Odontólogo	40 horas	22	R\$ 2.200,00	Curso Superior na área de atuação
Farmacêutico	30 horas	03	R\$ 1.800,00	Curso Superior na área de atuação
Farmacêutico	40 horas	04	R\$ 2.200,00	Curso Superior na área de atuação
Enfermagem Classe III	30 horas	43	R\$ 415,00	Curso Profissionalizante na área de atuação
Enfermagem Classe	40 horas	40	R\$ 415,00	Curso Profissionalizante na área de atuação
Técnico de Gesso	40 horas	01	R\$ 415,00	Curso Profissionalizante na área de atuação
Auxiliar de Laboratório	40 horas	04	R\$ 415,00	Curso Profissionalizante na área de atuação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N. ° 159/08, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Cargo	Carga Horária	Quantitativo	Vencimento	Requisitos
Técnico de Radiologia	24 horas	01	R\$ 900,00	Curso Profissionalizante na área de atuação
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	15	R\$ 415,00	Curso Profissionalizante na área de atuação

Art. 3º- Fica estabelecido que os profissionais que desempenharem cargos de Coordenação e trabalhareem na Zona Rural poderão ter gratificações de até 100% (cem por cento), respeitando os tetos que vinham sendo pago pelo Município.

Art 4º - Fica estabelecido que, com a sua vacância, antes de escoado o prazo estabelecido, cada cargo será novamente provido por outro servidor que preencha os seus requisitos até a exaustão final, da vigência da Lei, segundo necessidade e o interesse superior e predominante do Município.

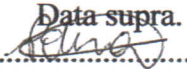
Art. 5º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 6º - Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

~~Data supra.~~

.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

MENSAGEM N.º 031/08, DE 26 DE MAIO DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 041/2008, de 21/05/2008 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 159/08 de 26/05/2008 que *“Reconhece a necessidade temporária de excepcional interesse público, autoriza a contratação por prazo determinado, na forma que especifica e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 26 de maio de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

Potira Pereira dos Santos

Superintendente de Legislação e Documentação